



7/192

Ofício 01/2020 – EASY/IC/UFAL

Maceió/AL, 19 de junho de 2019.

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Assunto: Recomendação de Contratação da Fundepes

Magnífico Reitor,

A transformação digital já é uma necessidade do mundo contemporâneo. Nesse contexto, incorpora-se o uso de tecnologias digitais para resolver problemas tradicionais das mais variadas áreas, tais como governo, economia, educação, saúde, ciência, comunicação, indústria etc. Entretanto, diversos setores públicos e privados do Brasil ainda não fazem uso da transformação digital. Carecem, nesse sentido, de pesquisa, desenvolvimento e inovação para resolverem seus problemas (e.g., melhoria no desempenho da administração pública, serviços mais modernos para os cidadãos, otimização de processos, redução de custos etc.).

O *Programa de Pesquisa e Inovação em Engenharia de Sistemas Inteligentes (EASY)* visa estimular pesquisa, desenvolvimento e inovação de soluções baseadas em engenharia de sistemas inteligentes, contribuindo para a resolução de problemas na esfera governamental e privada por meio de parcerias e desenvolvimento de diversos projetos para captação de recursos.

Neste sentido, vislumbrando a captação de recursos e execução do Programa EASY optamos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FUNDEPES, uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei no 8.958/1994, detém, a *priori*, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no art. 1º, da Lei no 8.958/94, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

1. A Fundação de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FUNDEPES para apoiar a execução do projeto em questão.

2. A FUNDEPES, em atuação conjunta com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, tem compromisso com o apoio à pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, e, ao longo dos seus 41 anos de existência, colabora para o desenvolvimento de inúmeros projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento regional.



PA 143

3. A inquestionável reputação ético-profissional da FUNDEPES pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado à UFAL e outros órgãos da Administração Pública, o que demonstra que a FUNDEPES detém o conhecimento técnico necessário para apoiar à gestão administrativa e financeira, necessária à execução dos projetos executados pela Instituição.

4. Em consonância ao Item 92 do Parecer Referencial 0015/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o detalhamento do custo operacional da FUNDEPES fora precificado conforme previsto no PAF, ficando aprovado o pagamento dos custos operacionais para o gerenciamento administrativo-financeiro e tarifas bancárias.

Justifica-se, ainda, pelo fato de que o projeto:

1. Prevê remuneração, via bolsa, de docentes do IFAL envolvidos no Projeto;
2. Apresenta características e especificidades que lhe conferem uma maior celeridade nas aquisições, com base no decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços pelas fundações de apoio.

Assim posto, justificamos a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, com base no art. 1o, da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dar apoio a gestão administrativa e financeira no projeto de pesquisa, denominado "Programa de Pesquisa e Inovação em Engenharia de Sistemas Inteligentes (EASY)".

Assim, colocamo-nos à disposição de V.S.^a para os esclarecimentos que se tornarem necessários, ao passo em que nos despedimos com nossos respeitosos cumprimentos.

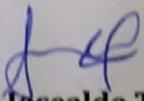

Prof. Dr. Márcio de Medeiros Ribeiro
Coordenador do EASY


Prof. Dr. Balduino Fonseca dos Santos Neto
Vice-Coordenador do EASY

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES por dispensa de licitação.

Maceló/AL, 02 de julho de 2020.


Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor